PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2342

Reconhece de utilidade pública a Associação Educativa e Cultural José Bastos Bittencourt

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Educativa e Cultural Professor José Bastos Bittencourt de Itabirito, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de junho de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL